LEI Nº 006/2018

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a diária dos Motoristas e da outras providências".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituído o montante de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais referente a diárias aos motoristas que se deslocarem diariamente da sede do município a outras cidades.

Art. 2º – Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados

no Orçamento vigente, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº. 020/2017 (Plano Plurianual Quadriênio 2018/2021) e alterações, da Lei Municipal nº. 019/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018) e da Lei Municipal nº. 034/2017 (Lei Orçamentária 2018).

Art. 4º – As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento de 2018, suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de fevereiro de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI N.º 007/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

"AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS QUE ESPECÍFICA"

EU, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 30, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

F A Ç O S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, NO PERCENTUAL DE 2,95% (DOIS VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO), REFERENTES A CORREÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO ANO ANTERIOR, À PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ART. 2º. – FICA, AINDA, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS

SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, NO PERCENTUAL DE 2,05% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO), À PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ART. 3º. - FICA CORRIGIDA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, DE ACORDO COM O ANEXO DA PRESENTE LEI.

ART. 4º - OS CUSTOS DECORRENTES DA PRESENTE LEI ONERARÃO OS RECURSOS PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 020/2017 (PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2018/2021) E ALTERAÇÕES, DA LEI MUNICIPAL Nº. 019/2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018) E DA LEI MUNICIPAL Nº. 034/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA 2018).

ART. 5º- A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DAS DESPESAS NO FINANCEIRO PRESENTE E NOS DOIS SUBSEQÜENTES, GUARDAM CONSONÂNCIA COM OS LIMITES DE DESPESAS NOS EXERCÍCIOS ABRANGIDOS, ESTANDO AS DESPESAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NA L.D.O E NA L.O. A.

ART. 6º. – AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, ONERARÃO DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO NA FORMA DA LEI.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE FEVEREIRO DE 2018, REVOGADAS EVENTUAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PREF. DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 031/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna

ANEXO I
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERIODO: 2018, 2019 e 2020	Impacto 001/2018
I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o **Projeto de Lei nº 007/18,** referente ao reajuste salarial para o exercício de 2018.	
Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2018	
Aumento das Despesas decorrente do reajuste	255.030,88
Total do Aumento Anual	**255.030,88**
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019	
Aumento das Despesas decorrente do reajuste	292.126,28
Total do Aumento Anual	**292.126,28**
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020	
Aumento das Despesas decorrente do reajuste	306.732,59
Total do Aumento Anual	**306.732,59**
Obs. Reajuste mensal sobre folpag + encargos	**16.175,32**
Nota: a) Índice do reajuste da folha de pagamento: IPCA = 2,95%, ou seja, inedice real contemplado é de 2,05%, uma vez que o Projeto de Lei prevê um reajuste de 5,00% aos servidores ativos; b) Para o exercício de 2018, os valores foram estimados a partir do mês 02/2018.	
II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
a) Exercício de 2018	
+ Superávit Financeiro 31/12/2017	408.726,58
+ Receita Prevista para o exercício de 2018	24.940.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2018	658.126,58
Acréscimo de despesas	**255.030,88**
- Impacto Financeiro	**38,7510%**
- Impacto Orçamentário	**1,0329%**
b) Exercício de 2019	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2018	658.126,58
+ Receita Prevista para o exercício de 2019	25.937.600,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	917.502,58
Acréscimo de despesas	**292.126,28**
- Impacto Financeiro	**31,8393%**
- Impacto Orçamentário	**1,1376%**
c) Exercício de 2020	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	917.502,58
+ Receita Prevista para o exercício de 2020	26.975.104,00

= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	1.187.253,62
Acréscimo de despesas	306.732,59
- Impacto Financeiro	25,8355%
- Impacto Orçamentário	1,1486%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2018	
Receita Corrente Liquida Prevista para 2018	23.823.328,80
Custo Anual da Folha de 2017	11.501.495,41
Impacto Reajuste	255.030,88
Revisão Geral Anual Estimada de 2,05%	5.228,13
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	11.761.754,42
Percentual Estimado em 31/12/2018	49,37%
b) Exercício de 2019	
Receita Corrente Líquida Estimada	24.657.145,31
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2018	11.761.754,42
Revisão Geral Anual Estimada de 4%	470.470,18
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	12.232.224,60
Percentual Estimado em 31/12/2019	49,61%
c) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada	25.643.431,12
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2019	12.232.224,60
Revisão Geral Anual Estimada 4%	489.288,98
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	12.721.513,58
Percentual Estimado em 31/12/2020	49,61%

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Planalto, 22 de fevereiro de 2018.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURINEY JOSÉ PIMENTEL
TÉCNICO CONTABIL

ANEXO II				
REF	VALOR		REF	VALOR
1	525,00		40	1.709,93
2	531,92		41	1.779,75
3	542,87		42	1.853,09
4	553,35		43	1.935,77
5	566,35		44	2.022,57
6	579,06		45	2.113,72
7	592,34		46	2.209,43
8	606,32		47	2.309,93
9	620,97		48	2.415,44
10	636,36		49	2.526,24
11	652,52		50	2.642,57
12	669,47		51	2.764,71
13	687,30		52	2.892,97
14	706,01		53	3.027,64
15	725,64		54	3.169,05
16	746,27		55	3.317,52
17	767,93		56	3.473,41
18	790,68		57	3.637,11
19	814,54		58	3.808,98
20	839,61		59	3.989,45
21	865,92		60	4.178,95
22	893,55		61	4.377,91
23	922,58		62	4.586,83
24	953,04		63	4.816,17
25	985,03		64	5.056,98
26	1.018,62		65	5.309,83
27	1.053,90		66	5.575,32
28	1.095,99		67	5.854,09
29	1.129,83		68	6.146,79
30	1.170,67		69	6.454,13
31	1.213,64		70	6.776,84
32	1.258,56		71	7.115,68
33	1.305,82		72	7.471,46
34	1.355,46		73	7.845,03
35	1.407,57		74	8.237,29
36	1.462,27		75	8.649,15
37	1.519,74		76	9.081,61
38	1.580,38		77	9.535,69
39	1.643,41			